CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2018.

Processo Administrativo nº 081/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos, destinados aos vários Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

Tipo: Menor Preço Por Item. Sistema: Registro de Preços.

Cidade Encanto =

Forma de Execução: Entrega conforme requisição.

Data e horário para a entrega de envelopes: 04 de julho de 2018, às 09h00min.

Data e horário da Abertura da Sessão: 04 de julho de 2018, às 09h00min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita da cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que as 09h00min do dia 04 de julho de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada na Rua Coronel Paulo Fares, n° 329 - centro será realizada a sessão de abertura da licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS, DESTINADOS AOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos n°. 877 de 04 de julho de 2007 e nº. 1.232 de 25 de Setembro de 2013, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

I - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME OU EPP

a) Tendo em vista que o orçamento da presente licitação estima os gastos com a presente contratação em valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste certame será exclusiva a MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS – MEI, em atenção ao que determina o artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos documentos de credenciamento, Envelopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até as 09h00min do dia 04 de julho de 2018, devendo os mencionados documentos serem protocolados na secretaria da administração.

III - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará às 09h00min do dia 04 de julho de 2018 e será conduzido pelo Pregoeiro MARCIO JÁCOMO BEFFA com a colaboração da Equipe de

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Apoio formada pelos membros senhores TATIANI APARECIDA CORRÊA, AMANDA ORIHASHI SILVESTRE, EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA e MARCUS FELIPE LIVRARI.

IV- DA PUBLICIDADE

a) O Aviso deste Pregão será publicado em Jornal de Circulação regional e no D.O.E. nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, assim como no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br sendo que o Edital completo estará disponível no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preambulo deste edital.

V- DO LOCAL, DIAS E HORÁRIO PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.

a) De segunda a sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou por solicitação encaminhada via e-mail ao endereço licitação@ribeiraodosul.sp.gov.br ou ainda por download no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br

VI- DOS ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

- a) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial em epigrafe.
- b) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser formulados por escrito e protocolado na secretaria da administração no endereço supracitado no preambulo deste edital.
- c) As impugnações, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- d) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente ato convocatório e seus Anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimentos das propostas.
- e) Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **f)** A entrega dos documentos de credenciamento e envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- g) Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cidade Encanto =

- a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades;
- **b)** O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá **validade de 06 (seis) meses**, a partir da sua Homologação.
- c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- d) O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
- f) Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequálo aos níveis definidos no subitem anterior.
- g) Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.
- h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de Materiais de Limpeza e Higiene diversos, destinados aos vários Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação, microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual do ramo de atividade pertinente



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital nos termos do art. 48 inc. I da Lei complementar nº. 123/2006, abaixo citado:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- **2.2.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3.** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Contas;
- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.
- 2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- **2.2.6.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2.006, e alterações.

3. DO CREDENCIAMENTO – E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, na forma do modelo abaixo:

REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO					
A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº					
, sediada na Rua, nº, bairro					
, cidade, estado de					
, por seu representante legal					
(nome completo), RG no, vem por					
meio desta requerer seu credenciamento nesta licitação.					
Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os					
requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº					
017/2018, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, em					
atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho					
de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste					
certame.					

_{2ágina}4/49

Cidade Encan

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Dor cor coto a expressão de verdado firma a p

as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidad declarante às sanções civis, administrativas e criminais prevista legislação aplicável.	e, se de de
(local), em de de 2018.	
Assinatura do representante legal Nome do representante legal RG do representante legal	

- 3.1.2. O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- a) Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 3.1.3. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.brna forma que prescreve o art. 3°, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios CGSIM (se MEI).
- 3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):
- a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; e,
- **b)** Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, E POR SEU CONTADOR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP	
(local), em de de 2018	

94/3egina **2**/49



CNPJ: 46.211.702/0001-15

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob no, sediada na Rua, no, bairro
, cidade, estado de, por seu
representante legal(nome completo), RG nº,e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que se enquadra como () microempresa () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direitos previstos na supracitada legislação, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 017/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.
Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
Assinatura do representante legal
Assinatura do Contador da Empresa Nome do Contador da empresa: Nº do CRC/ do Contador

- **3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO:** As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:
- a) Tratando-se de <u>Representante Legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, OBSERVADO QUE EM CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR A FIRMA DO OUTORGANTE DA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDA POR TABELIÃO.
- **3.2.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificarse exibindo documento oficial que contenha foto.
- a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- **3.3.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.
- **3.5.** O credenciamento se dará até as 09h00min do dia 04 de julho de 2018, observado que encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **3.6.** Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **4.1.** A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pelo Pregoeiro nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.
- **4.2.** Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.
- **4.3.** Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

9/49 sina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL	DO	PROPON	ENTE:	
CND I.				

- **4.4.** Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.
- **4.4.1.** Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **4.6.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio).
- 4.6.1. A autenticação quando feita por membro do Grupo de Apoio será efetuada em horário de expediente, até as 16h00min do último dia útil que antecede a realização do presente Pregão Presencial.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

- 5.1. O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **5.2.** Deverão estar consignados na proposta:
- **5.2.1.** A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante e data;
- **5.2.2.** Preços dos itens (em algarismos) e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 5.2.3. Indicação de marca e modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;
- **5.2.4.** Prazo de validad<mark>e da proposta de, no mínim</mark>o, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- **5.2.5.** Prazo para entrega dos produtos de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento
- **5.2.6.** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- **5.2.7.** Declaração impressa na proposta de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital;



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **5.2.8.** Declaração impressa na proposta de que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- **5.2.9.** Declaração impressa na proposta de que está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis;
- **5.2.10.** Declaração impressa na proposta, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- **5.3.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **5.4.** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
- 5.5. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- **5.6.** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- **5.7.** Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.8.** A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.
- **5.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- **5.10.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
- **5.11.** Preferencialmente a administração solicita que a proposta de preços seja previamente elaborada/digitada em meio eletrônico (arquivo eletrônico) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, e trazida e mídia eletrônica para ser recepcionada pelo sistema eletrônico de compras da Prefeitura Municipal. O arquivo contendo a mídia será encaminhado por e-mail para cada licitante devendo ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **6.1.1.1.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a). Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **6.1.1.2.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,
- **6.1.1.3.** Para comprovação da habilitação jurídica dos Microempreendedores Individuais, bastará à apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http:// www.portaldoempreendedor.gov.br na forma do art. 3°, IX, da Resolução n° 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios CGSIM.
- 6.1.1.4. Os documentos de habilitação jurídica (6.1 e subitens) não precisarão constar do Envelope nº 2 Habilitação se tiverem sidos apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

- **6.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **6.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- **6.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (CND-Federal).
- **6.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei (CND-Estadual).
- **6.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários** (**CND-Municipal**).
- **6.1.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **6.1.4.1**. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **6.1.4.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.1.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) comprove(m), o fornecimento no mínimo um dos produtos licitados.

*preferencialmente para fins de celeridade na análise dos documentos solicita-se que a licitante identifique no seu acervo através de grifos ou marca texto o item que comprova a aptidão técnica.

- (1) Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos produtos fornecidos.
- (2) Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.
- **6.1.5.2.** O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido no item "6.1.4.1", deve estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.
- **6.1.5.3.** O atestado de capacidade operacional poderá ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério do pregoeiro serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.
- **6.1.5.4.** Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do modelo abaixo:



CNPJ: 46.211.702/0001-15

	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
27	A empresa(nome), inscrita no CNPJ sob n°, sediada na Rua, n°, bairro, cidade, por seu representante legal(nome completo), RG n°DECLARA que:
FA	a) inexiste de fato impeditivo para participação em licitações públicas.
	b) não ha participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.
	c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
5	d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
	e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.
als	f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
9	g) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
10	h) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo. e,
	Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.
P	(local), em de de 2018.
3	Assinatura do representante legal Nome do representante legal RG do representante legal

- **6.1.6.2.** Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- **6.1.6.3.** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



Cidade Encanto =

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **6.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio observado o disposto no item "4.6.1" deste Edital.
- **6.2.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **6.2.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **6.2.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.2.4.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.
- **6.2.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- **6.2.6.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item "3.1" deste Edital.
- **7.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- **7.3.1.** Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **7.4.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital.
- **7.4.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.
- **7.4.3.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

- **7.4.4.** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.4.5.** Da licitante não considerada, nos termos da lei, MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.5.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá a seu critério dar por encerrado o certame ou aplicar por analogia o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1**. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **7.6.2.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- **7.6.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor. Observado que em caso de empate das propostas, a ordem de lances será a ordem de cadastro no sistema LICITAMAP (Sistema eletrônico utilizado pelo município para a execução do pregão).
- **7.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, abaixo estabelecida, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.7.1. A redução mínima entre lances, observará a estimativa média unitária do item prevista no item 14.2 deste instrumento, na seguinte conformidade:
- a) Para itens cuja estimativa seja de até R\$ 5,00, redução mínima de R\$ 0,01;
- b) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 5,00 a R\$ 10,00, redução mínima de R\$ 0,10;
- c) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 10,00 a R\$ 20,00, redução mínima de R\$ 0,20;
- d) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 20,00 a R\$ 75,00, redução mínima de R\$ 0,30;
- e) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 75,00 a R\$ 100,00, redução mínima de R\$ 0,50;
- f) Para itens cuja estimativa seja acima de R\$ 100,00, redução mínima de R\$ 1,00;
- **7.7.2.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.
- **7.8**. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.9.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

- **7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **7.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.12.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada por este Município, juntada aos autos.
- **7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o item 7.16 deste Edital.
- **7.14.** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.
- **7.15.** Analisadas todas as ofertas, em não se obtendo um preço aceitável o pregoeiro fracassará o item.

7.16. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

- **7.16.1.** Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.
- **7.16.2.** O Pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.
- **7.16.2.1.** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **7.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.
- **7.18.** As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.
- **7.19.** Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- **7.20.** O Pregoeiro poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.21.** A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.
- **7.22.** A licitante habilitada nas condições do subitem 7.16.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.
- **7.22.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- **7.22.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- **7.22.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.
- **7.23.** Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, o senhor pregoeiro, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.
- **7.24.** Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS.

- **8.1.** Serão admitidos recursos, após declarado(s) o(s) vencedor(es), cuja intenção deverá ser feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente.
- **8.1.1.** O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.
- **8.1.2.** Os recursos/razões devem ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada à Rua Coronel Paulo Fares, n° 329— Centro, no horário normal de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00), observado que não havendo expediente no último dia do prazo este prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.
- **8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **8.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.4.** A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.
- **8.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos presentes, onde também serão registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.
- **9.2.** O objeto deste Pregão será pelo pregoeiro adjudicado pelo menor preço por item a licitante vencedora, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela Prefeita Municipal.
- **9.3.** Adjudicado o objeto a licitante vencedora o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para análise da regularidade do procedimento, a quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- **10.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observânc<mark>ia das disp</mark>osições legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.
- **10.2.** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **10.3.** O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, podendo a critério e conveniência da administração, ser prorrogado, limitada a duração total a 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- **10.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- **10.5.** Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;
- **10.6.** Colhidas as assinaturas, este Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.
- **10.7.** A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- **10.8.** A(s) DETENTORA(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- **10.9.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do município e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho;
 - (a) A DETENTORA deverá retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido no termo de referência anexo a este edital;
 - (b) A expedição da Autorização de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
 - (c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a DETENTORA estará dispensada de atualizá-las.
- **10.10.** A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.
- **10.11.** Constituem também condições para a celebração das contratações em casos de recuperação judicial ou extrajudicial:
 - (a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
 - (b) <u>Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:</u> apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

11. CONDIÇÕES de ENTREGA / RECEBIMENTO e PAGAMENTO

11.1. As disposições sobre a entrega / recebimento dos produtos, obrigações das partes e pagamentos estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

- **12.1.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **12.2.** A(s) DETENTORA(s) total ou parcialmente inadimplente, serrão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- **12.2.1.** <u>ADVERTÊNCIA</u>, nas hipóteses de fornecimento de produtos em desacordo com o pactuado, que não resulte prejuízo para a administração.
- **12.2.2.** <u>MULTA</u>, nos seguintes nas seguintes hipóteses:



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- (a) De 33% (trinta e três por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo município;
- (b) De 10% (dez por cento) do valor total dos itens constantes da autorização de fornecimento, por atraso injustificado dos prazos da entrega dos produtos registrado;
- (c) De 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer condição estipulada neste Edital e na Ata de Registro de Preços, não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- (d) De 33% (trinta e três por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela inexecução total da Ata, podendo ainda independentemente da aplicação da multa aplicar as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 12.3. Será considerado para fins de aplicação de sansões:
 - (a) ATRASO INJUSTIFICADO: O retardamento na entrega do produto superior a 01 (um) dia da data pactuada para a entrega do produto.
 - (b) <u>ATRASO JUSTIFICADO</u>: O retardamento na entrega do produto na data pactuada para a entrega do produto, quando comprovada a impossibilidade de entrega devido a caso fortuito ou de força maior, ou outros motivos relevantes a critério da administração.
 - (c) INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a recusa injustificada em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo marcado; a ocorrência de 10 (dez) atrasos injustificados de entrega, durante a vigência da ata.
- **12.4.** O valor da multa atualizado deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.
- **12.5.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
- **12.6.** As penalidades se<mark>rão aplicadas com</mark> o<mark>bservânc</mark>ia dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- **13.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - (b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
 - (c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - (d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do



Cidade Encanto

ESTADO DE SÃO PAULO

artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

- (e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98:
- (f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.
- 13.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALOR.

14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente e futuro do órgão requisitante - vez que a presente licitação é pelo sistema de registro de preços.

14.2. A estimativa de preços desta licitação orçada pela Administração é a que segue:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Valor Médio da Unidade
1	ÁGUA SANITÁRIA , composição: hipoclorito de sódio,com registro na ANVISA. Galão de 5 litros .	Galão	R\$11,36
2	ÁLCOOL GEL, álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica. Embalagem de 500 gramas.	Frasco	R\$6,37
3	ÁLCOOL , para limpeza liquida com teor alcoólico entre 95,1 a 96 % sem perfume. Frasco de 1 litro.	Frasco	R\$7,37
4	ALVEJANTE LÍQUIDO para roupa colorida. Galão de 2 litros.	Galão	R\$11,10
5	ALVEJANTE LÍQUIDO, para roupas brancas e coloridas composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S - ANVISA. Galão de 2 litros.	Galão	R\$14,63
6	AMACIANTE, (aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado, acondicionado em embalagem plástica, com tampa de rosquear, princípio ativo cloreto de diestraril dietil amônia, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, perfume, corante e água). Deve estar acondicionado em embalagens íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. Galão de 5 litros.	Galão	R\$15,01
7	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, <u>com</u> capacidade para 10 litros.	Unidade	R\$10,54
8	BASE SELADORA PARA PISOS POROSOS DE ÁREAS EXTERNAS com a seguinte composição: Resina acrílica estirenada metalizada, polímeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores,	Galão	R\$163,23





	preservante e água. Galão de 5 litros		
9	CABO DE AÇO , para varal, revestido com PVC. Rolo	Rolo	R\$12,67
	com 10 metros.	17010	1(ψ12,01
10	CERA EMULSÃO AUTO TRAFEGO PARA PISOS LAVAVEIS com a seguinte composição: Coadjuvante, agente nivelador, emulsão de cera polietileno, agente anti-redepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante. Galão de 5 litros.	Galão	R\$144,60
11	CESTO DE LIXO, sem tampa com <u>capacidade de</u> aproximadamente 15 litros.	Unid.	R\$17,06
12	COADOR DE PANO para café, 100% algodão, na cor branca, cabo revestido, tamanho grande.	Unid.	R\$5,77
13	CONDICIONADOR INFANTIL fácil de desembaraçar, com bico dosador acondicionado em frascos plásticos, para todos os tipos de cabelos. Embalagem de 480ml.	Frasco	R\$11,15
14	DESENGORDURANTE. Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido. Galão de 2 litros.	Galão	R\$14,55
15	DESINFETANTE , Desinfetante líquido à base de quaternário de amônio para higienização de equipamentos e superfícies (mesa, bancada, piso, parede e superfície em geral), aspecto: líquido; galão de 5 litros.	Ga <mark>lã</mark> o	R\$12,60
16	DESODORIZADOR DE AR, fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; sendo spray de pressão. Frasco de 360ml .	Frasco	R\$10,01
17	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E SIJIDADES com a seguinte composição: Hidróxido de Sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, corante e agua. Diluição 1 litro para 10 litros de água. Galão de 5 litros.	Galão	R\$70,30
18	DETERGENTE, líquido neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Galão de 5 litros.	Galão	R\$15,05
19	DISCOS para limpeza pesada n° 410	Unid.	R\$39,43
20	DISCOS para limpeza pesada n° 510	Unid.	R\$53,58
21	DISPENSER para sabonete líquido, com capacidade para refil ou reservatório de 400ml, com visor transparente para controle de reposição, sistema de acionamento manual por pressão.	Unid.	R\$35,33
22	ESCOVA Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	R\$4,60
23	ESCOVA SANITÁRIA com suporte como base de	Unid.	R\$8,93



	sustentação. Plástico resistente.		
24	ESPANADOR de penas, com cabo de madeira de aproximadamente 40cm de comprimento.	Unid.	R\$24,00
25	ESPONJA dupla face, (espuma de poliuretano com bactericida / fibra sintética com abrasivo), utilizada para lavar louças, 110 mm x 70 mm x 20 mm	Unid.	R\$0,94
26	FIBRA para limpeza pesada	Unid.	R\$3,91
27	FILTRO DE PAPEL, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, embalagem com 30 unidades.	Unid.	R\$4,59
28	FLANELA limpeza multiuso; material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela	Unid.	R\$3,05
29	FÓSFORO, de madeira com ponta em pólvora, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	R\$4,25
30	GARRAFA TÉRMICA 1 L, de pressão,com alça, capacidade para 1 litro,em material plástico resistente e ampola de vidro, forte) e sistema anti-pingos.	Unid.	R\$50,78
31	GARRAFA TÉRMICA 1,8 L, de pressão,com alça, capacidade para 1,8 litros,em material plástico resistente e ampola de vidro, forte) e sistema antipingos.	Unid.	R\$102,48
32	LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, condicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, pacote 60 gr.	Pacote	R\$1,82
33	LENÇO UMEDECIDO testado dermatologicamente e com fragrância suave, pote com 400 unidades.	Pote	R\$17,13
34	LIMPA ALUMÍNIO, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservantes, abrasivos, corante e veiculo tipo líquido, com validade mínima de 01 ano, acondicionado em frasco plástico. Impresso no rotulo/embalagem o numero de registro no órgão competente. Galão de 5 litros.	Galão	R\$27,20
35	LIMPA PEDRA, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Galão de 5 litros.	Galão	R\$25,85
36	LIMPA PISO diluível, para aplicação em pisos frios como cerâmica, lajotas, Paviflex, cascolac, sinteco e carpetes de madeira, incolor. Galão de 5 litros.	Galão	R\$28,59
37	LIMPADOR MULT USO. Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, Galão de 5 litros.	Galão	R\$22,89
38	LIMPADOR PARA VIDROS, produto, biodegradável, super concentrado de alto poder desengordurante e rápida secagem, formulado através da combinação perfeita de agentes detergentes (tensoativos) e solventes, proporcionando resultados superiores na limpeza de diversos tipos de sujidades em vidros.	Frasco	R\$3,91



	Embalagem de 1 litro.		
39	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, em	Unid.	R\$55,73
	plástico resistente, com acionamento por pedal.	Oma.	11400,10
40	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, em	Unid.	R\$96,40
	plástico resistente, com acionamento por pedal.	Oma.	11400,10
	LUSTRA MÓVEL, recipiente com alta aplicação;	Qr.	
41	próprio para proporcionar limpeza e brilho sem	Frasco	R\$4,82
	engordurar. Frasco de 200ml	D. S.	_
42	PA para lixo com cabo.	Unid.	R\$6,43
43	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco, 100% algodão, Xadrez.	Unid.	R\$3,99
	PANO DE CHÃO branco, alvejado, tipo saco, 100%		
44	algodão, com medidas mínimas de 42x65cm	Unid.	R\$3,95
/	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, Papel higiênico,		1
	na cor branca, de 1ª qualidade, com duas folhas,		1
45	absorvente, macio, picotado, medindo	Pacote	R\$29,20
M	aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados		
	em rolos. Pacote com 24 rolos de 30 metros cada.		
1	PAPEL TOALHA Papel toalha interfolhado na cor	77 77 78	VI II /
	branca, com 02 dobras, na medida de 23 cm X 20 cm.	F-70 11 1	11111
46	Confeccionado com 60% de celulose não reciclada,	Pacote	R\$12,25
	com boa capacidade de absorção. Pacote com 1000		1,4,1,2,
	folhas.	F6\ \1 70	1911 /
173	PRENDEDOR DE ROUPA, de madeira, embalagem	20 10	504.05
47	com 12 unidades.	Pacote	R\$1,95
less.	REMOVEDOR PARA RESINAS ACRILICAS com a	13 16	0 11 1
40	seguinte composição: emulgador surfactante não	Calga	D#00 40
48	iônico etoxilado, solventes glicólicos, etílicos,	Galão	R\$82,48
110	alcalinizante, Galão 5 litros.		
40	RODO com esponja dupla face, grampeado em base	Unid.	D¢11 02
49	de madeira com cabo de madeira.	Unid.	R\$11,93
180	RODO DE 45CM com borracha dupla e cabo de	1-463	
50	madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da	Unid.	R\$8,66
50	borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo	Offid.	Кф0,00
	inquebrável		
	RODO DE 60 CM, borracha dupla e cabo de madeira		
51	plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha	Unid.	R\$10,64
	dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	part of the same o	
	RODO ESPUMA, com espuma de alta densidade,		
52	grampeado em base de madeira com cabo de	Unid.	R\$11,18
	madeira.		
53	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro. Embalado	Pacote	R\$6,41
	em <u>sacos plásticos com 5 unidades</u> .	1 40010	ι (ψυ, τι
	SABÃO EM PÓ, Composição tensoativo aniônico		
	tamponantes coadjuvantes, corante, enzimas,		
54	branqueador óptico, essência água, alvejante,	Caixa	R\$8,30
	be10mzeno sulfonato de sódio tensoativo		
	biodegradável. Caixa de 1kg.		
55	SABONETE INFANTIL, em barra glicerinado suave	Unid.	R\$2,70



	(PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, com autorização do fabricante na ANVISA /MS. <u>Unidade</u>		
	90g.		
56	SABONETE LÍQUIDO , Sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de microorganismos. Galão de 5 litros .	Galão	R\$40,03
57	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	R\$52,50
58	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 200 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	R\$60,77
59	saco de la	Fardo	R\$55,93
60	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	R\$56,10
61	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	R\$58,78
62	SAPONÁCEO liquido cremoso, embalagem de 500 ml.	Vidro	R\$7,67
63	SHAMPOO INFANTIL, com sua formula suave, PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador. Embalagem 480 ml.	Frasco	R\$11,45
64	SUPORTE PARA FIBRA com cabo de alumínio	Unid.	R\$28,97
65	VASSOURA CAIPIRA; propriedades mínimas cepa em palha com cerdas de palha, tipo 05 fios e	Unid.	R\$15,13



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	amarração, com cabo de madeira.		
66	VASSOURA com cerdas em pelo, cabo de madeira revestido plastificado, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso.	Unid.	R\$11,80
67	VASSOURA DE NYLON, com cabo, cerdas de nylon macias, em formato anatômico, cabo rosqueado, resistente, madeira envolto em plástico.	Unid.	R\$8,77
68	CREME DENTAL, com flúor, com Micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do Fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de Validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem com 90 gr.	Unid.	R\$2,95
69	IMPERMEABILIZANTE para pisos à base de polímeros acrílicos, resinas, álcalis Solúveis e éteres glicóis, com teor mínimo de sólidos igual a 14%, com agentes plastificantes e conservantes, com prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar da data de entrega do material. Galão de 5 litros.	Galão	R\$141,90
70	GARRAFA TÉRMICA para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	Und.	R\$130,57
71	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, medindo aproximadamente 80 cm (reforçado), com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Und.	R\$17,90

14.3. O critério de aceitabilidade das propostas é o valor médio da unidade obtido na pesquisa de preços constante do processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2.** Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.
- 15.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **15.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **15.5.** A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- **15.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- **15.7.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- **15.8.** A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **15.9.** A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **15.10.** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.
- **15.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.
- 15.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: I (Termo de Referência); II (Modelo de Proposta Comercial); VII (Minuta de Ata de Registro de Preços).

Ribeirão do Sul, 15 de junho de 2018.

Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2018.

Processo Administrativo nº 081/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos, destinados aos vários Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

Tipo: Menor Preço Por Item. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos, destinados aos vários Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Estimada
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição: hipoclorito de sódio,com registro na ANVISA. Galão de 5 litros.	Galão	200
2	ÁLCOOL GEL , álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica. Embalagem de 500 gramas .	Frasco	50
3	ÁLCOOL , para limpeza liquida com teor alcoólico entre 95,1 a 96 % sem perfume. Frasco de 1 litro.	Frasco	70
4	ALVEJANTE LÍQUIDO para roupa colorida. Galão de 2 litros.	Galão	100
5	ALVEJANTE LÍQUIDO, para roupas brancas e coloridas composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S - ANVISA. Galão de 2 litros.	Galão	150
6	AMACIANTE, (aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado, acondicionado em embalagem plástica, com tampa de rosquear, princípio ativo cloreto de diestraril dietil amônia, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, perfume, corante e água). Deve estar acondicionado em embalagens íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. Galão de 5 litros.	Galão	40
7	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, <u>com</u> capacidade para 10 litros.	Unidade	50
8	BASE SELADORA PARA PISOS POROSOS DE ÁREAS EXTERNAS com a seguinte composição: Resina acrílica estirenada metalizada, polímeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e água. Galão de 5 litros	Galão	70



9	CABO DE AÇO, para varal, revestido com PVC. Rolo com 10 metros.	Rolo	20
10	CERA EMULSÃO AUTO TRAFEGO PARA PISOS LAVAVEIS com a seguinte composição: Coadjuvante, agente nivelador, emulsão de cera polietileno, agente anti-redepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante. Galão de 5 litros.	Galão	70
11	CESTO DE LIXO, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros.	Unid.	50
12	COADOR DE PANO para café, 100% algodão, na cor branca, cabo revestido, tamanho grande.	Unid.	25
13	CONDICIONADOR INFANTIL fácil de desembaraçar, com bico dosador acondicionado em frascos plásticos, para todos os tipos de cabelos. Embalagem de 480ml.	Frasco	70
14	DESENGORDURANTE. Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido. Galão de 2 litros.	Galão	5
15	DESINFETANTE , Desinfetante líquido à base de quaternário de amônio para higienização de equipamentos e superfícies (mesa, bancada, piso, parede e superfície em geral), aspecto: líquido; galão de 5 litros.	Galão	200
16	DESODORIZADOR DE AR, fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; sendo spray de pressão. Frasco de 360ml.	Frasco	50
17	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E SIJIDADES com a seguinte composição: Hidróxido de Sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, corante e agua. Diluição 1 litro para 10 litros de água. Galão de 5 litros.	Galão	70
18	DETERGENTE, líquido neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Galão de 5 litros.	Galão	200
19	DISCOS para limpeza pesada n° 410	Unid.	25
20	DISCOS para limpeza pesada n° 510	Unid.	25
21	DISPENSER para sabonete líquido, com capacidade para refil ou reservatório de 400ml, com visor transparente para controle de reposição, sistema de acionamento manual por pressão.	Unid.	20
22	ESCOVA Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	25





23	ESCOVA SANITÁRIA com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.	Unid.	20
24	ESPANADOR de penas, com cabo de madeira de aproximadamente 40cm de comprimento.	Unid.	15
25	ESPONJA dupla face, (espuma de poliuretano com bactericida / fibra sintética com abrasivo), utilizada para lavar louças, 110 mm x 70 mm x 20 mm	Unid.	500
26	FIBRA para limpeza pesada	Unid.	70
27	FILTRO DE PAPEL , com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, embalagem com 30 unidades.	Unid.	15
28	FLANELA limpeza multiuso; material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela	Unid.	100
29	FÓSFORO, de madeira com ponta em pólvora, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	20
30	GARRAFA TÉRMICA 1 L, de pressão,com alça, capacidade para 1 litro,em material plástico resistente e ampola de vidro, forte) e sistema antipingos.	Unid.	5
31	GARRAFA TÉRMICA 1,8 L, de pressão,com alça, capacidade para 1,8 litros,em material plástico resistente e ampola de vidro, forte) e sistema antipingos.	Unid.	5
32	LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, condicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, pacote 60 gr.	Pacote	300
33	LENÇO UMEDECIDO testado dermatologicamente e com fragrância suave, pote com 400 unidades.	Pote	50
34	LIMPA ALUMÍNIO, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservantes, abrasivos, corante e veiculo tipo líquido, com validade mínima de 01 ano, acondicionado em frasco plástico. Impresso no rotulo/embalagem o numero de registro no órgão competente. Galão de 5 litros.	Galão	100
35	LIMPA PEDRA, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Galão de 5 litros.	Galão	25
36	LIMPA PISO diluível, para aplicação em pisos frios como cerâmica, lajotas, Paviflex, cascolac, sinteco e carpetes de madeira, incolor. Galão de 5 litros.	Galão	50
37	LIMPADOR MULT USO . Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, Galão de 5 litros .	Galão	100
38	LIMPADOR PARA VIDROS, produto, biodegradável, super concentrado de alto poder desengordurante e rápida secagem, formulado através da combinação perfeita de agentes detergentes (tensoativos) e	Frasco	50



	solventes, proporcionando resultados superiores na						
	limpeza de diversos tipos de sujidades em vidros.						
	Embalagem de 1 litro.						
39	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, em plástico resistente, com acionamento por pedal.	Unid.	20				
40	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, em plástico resistente, com acionamento por pedal.	Unid.	30				
41	LUSTRA MÓVEL , recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem	Frasco	5				
40	engordurar. Frasco de 200ml						
42	PÁ para lixo com cabo.	Unid.	20				
43	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco, 100% algodão, Xadrez.	Unid.	250				
44	PANO DE CHÃO branco, alvejado, tipo saco, 100% algodão, com medidas mínimas de 42x65cm	Unid.	50				
45	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, Papel higiênico, na cor branca, de 1ª qualidade, com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos. Pacote com 24 rolos de 30 metros cada.	Pacote	400				
46	PAPEL TOALHA Papel toalha interfolhado na corbranca, com 02 dobras, na medida de 23 cm X 20 cm. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	100				
47	PRENDEDOR DE ROUPA, de madeira, embalagem com 12 unidades.	Pacote	25				
48	REMOVEDOR PARA RESINAS ACRILICAS com a seguinte composição: emulgador surfactante não iônico etoxilado, solventes glicólicos, etílicos, alcalinizante, Galão 5 litros.	Galão	50				
49	RODO com esponja dupla face, grampeado em base de madeira com cabo de madeira.	Unid.	20				
50	RODO DE 45CM com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	50				
51	RODO DE 60 CM, borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	50				
52	RODO ESPUMA , com espuma de alta densidade, grampeado em base de madeira com cabo de madeira.	Unid.	50				
53	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro. Embalado em sacos plásticos com 5 unidades.	Pacote	150				
54	SABÃO EM PÓ, Composição tensoativo aniônico tamponantes coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante,	Caixa	250				



	be10mzeno sulfonato de sódio tensoativo biodegradável. Caixa de 1kg.		
55	SABONETE INFANTIL, em barra glicerinado suave (PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, com autorização do fabricante na ANVISA /MS. <u>Unidade 90g.</u>	Unid.	150
56	SABONETE LÍQUIDO, Sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de microorganismos. Galão de 5 litros.	Galão	50
57	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	50
58	saco de condicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 200 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	30
59	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	30
60	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	50
61	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	70
62	SAPONÁCEO liquido cremoso, embalagem de 500 ml.	Vidro	150
63	SHAMPOO INFANTIL, com sua formula suave, PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador. Embalagem 480 ml.	Frasco	70



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

64	SUPORTE PARA FIBRA com cabo de alumínio	Unid.	20
65	VASSOURA CAIPIRA; propriedades mínimas cepa em palha com cerdas de palha, tipo 05 fios e amarração, com cabo de madeira.	Unid.	150
66	VASSOURA com cerdas em pelo, cabo de madeira revestido plastificado, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso.	Unid.	20
67	VASSOURA DE NYLON, com cabo, cerdas de nylon macias, em formato anatômico, cabo rosqueado, resistente, madeira envolto em plástico.	Unid.	30
68	CREME DENTAL, com flúor, com Micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do Fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de Validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem com 90 gr.	Unid.	30
69	IMPERMEABILIZANTE para pisos à base de polímeros acrílicos, resinas, álcalis Solúveis e éteres glicóis, com teor mínimo de sólidos igual a 14%, com agentes plastificantes e conservantes, com prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar da data de entrega do material. Galão de 5 litros.	Galão	30
70	GARRAFA TÉRMICA para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros	Und.	10
71	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, medindo aproximadamente 80 cm (reforçado), com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Und.	5

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

- 2.1. O fornecimento dos produtos obedecerá a necessidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, que expedira Autorização de Fornecimento AF, tomando como base as quantidades estimada de consumo, estoques e disponibilidades orçamentaria e financeira.
- 2.1.1. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) pelo Setor Solicitante, e serão remetidas a detentora da ata por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e ou correio eletrônico em endereço informado pela licitante na proposta comercial.
- 2.1.2. A não confirmação injustificada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da autorização de fornecimento, quando efetuada por e-mail caracterizará a recusa da autorização de fornecimento, ficando passível de aplicação das sansões estabelecidas no edital, de que este termo de referencia é parte integrante.

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1.3. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo setor requisitante, mediante recibo assinado por servidor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, especificamente em relação a qualidade e quantidade, observado que não serão aceitas entregas fracionadas.
- 2.1.4. A licitante contratada deverá fornecer os produtos na forma estabelecida no(s) local(is) e horário(s) constante(s) na autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras.
- 2.1.5. Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Licitante Contratada à aprovação da Prefeitura.
- 2.1.6. Caso à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul constate qualquer vício, ou divergência em relação à especificação dos produtos e à proposta da licitante contratada, será expedido um comunicado à licitante contratada para que no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis a licitante contratada solucione todos os vícios apontados.
- 2.1.7. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas neste instrumento.
- 2.1.8. Recebidos os produtos a <mark>respons</mark>abilidade da licitante contrat<mark>ada pela qu</mark>alidade destes subsiste na forma da Lei.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado a detentora da ata por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação:
- 3.1.1. Do comprovante de recebimento do produto devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento e aceite, podendo este se dar por simples aceite no documento fiscal.
- 3.1.2. Da Nota Fiscal ou da Fatura, que deverá conter o detalhamento do produto fornecido.

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.
- 4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

Cidade Encant

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- 4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item "4.1", se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.
- 4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias uteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.
- 4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O Município de Ribeirão do Sul designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Ribeirão do Sul, 15 de junho de 2018.

Eliana Maria Rorato Manso Prefeita Municipal

94/48 yadina 34/49



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2018.

Processo Administrativo nº 081/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos, destinados aos vários Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

Tipo: Menor Preço Por Item. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

A (empresa)		estabe	lecida na	cidade de	à
Rua	,n°	,inscrita	no	CNPJ/MF	sob
n°	, Inscrição	Estadual	nº	, Inscrição	Municipal
nº vem por esta ap	resentar a seg	uinte Propo	osta Come	ercial a Licitaçã	ão Pública
Pregão Presencial nº. 017	/2018 desta mu	unicipalidad	de, na for	ma entabulada	no edital
conforme segue:				DA 19 DAY V	

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição: hipoclorito de sódio,com registro na ANVISA. Galão de 5 litros.	Galão	200		R\$	R\$
2	ÁLCOOL GEL, álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica. Embalagem de 500 gramas.	Frasco	50	1/2	R\$	R\$
3	ÁLCOOL, para limpeza liquida com teor alcoólico entre 95,1 a 96 % sem perfume. Frasco de 1 litro.	Frasco	70		R\$	R\$
4	ALVEJANTE LÍQUIDO para roupa colorida. Galão de 2 litros.	Galão	100		R\$	R\$
5	ALVEJANTE LÍQUIDO, para roupas brancas e coloridas composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S	Galão	150		R\$	R\$



	- ANVISA. Galão de 2 litros .					
6	AMACIANTE, (aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado, acondicionado em embalagem plástica, com tampa de rosquear, princípio ativo cloreto de diestraril dietil amônia, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, perfume, corante e água). Deve estar acondicionado em embalagens íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento e estufamento. Galão de 5 litros.	Galão	40		R\$	R\$
7	BALDE DE PLÁSTICO, com alça de metal, com capacidade para 10 litros.	Unidade	50	T	R\$	R\$
8	BASE SELADORA PARA PISOS POROSOS DE ÁREAS EXTERNAS com a seguinte composição: Resina acrílica estirenada metalizada, polímeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e água. Galão de 5 litros	Galão	70		R\$	R\$
9	CABO DE AÇO, para varal, revestido com PVC. Rolo com 10 metros.	Rolo	20		R\$	R\$
10	CERA EMULSÃO AUTO TRAFEGO PARA PISOS LAVAVEIS com a seguinte composição: Coadjuvante, agente nivelador, emulsão de cera polietileno, agente antiredepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante. Galão de 5 litros.	Galão	70	7/	R\$	R\$
11	com capacidade de aproximadamente 15 litros.	Unid.	50		R\$	R\$
12	COADOR DE PANO para café, 100% algodão, na cor branca, cabo revestido, tamanho grande.	Unid.	25		R\$	R\$
13	CONDICIONADOR INFANTIL fácil de desembaraçar, com bico dosador acondicionado em	Frasco	70		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

		frascos plásticos, para todos os tipos de cabelos. Embalagem					
		<u>de 480ml</u> .					
		DESENGORDURANTE.					
	14	Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade	Galão	5	THE THE	R\$	R\$
		pesada. Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido. Galão de 2 litros.	2		P		
Δ	()	DESINFETANTE, Desinfetante	700		1/1	0 11	
	A S	líquido à base de quaternário de amônio para higienização de		and a			
	15	equipamentos e superfícies (mesa, bancada, piso, parede e superfície em geral), aspecto:	Galão	200		R\$	R\$
	15.31	líquido; galão de 5 litros.	36	ò		MAN	
1001	16	pressão. Frasco de 360ml.	Frasco	50		R\$	R\$
-	17	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E SIJIDADES com a seguinte composição: Hidróxido de Sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, corante e agua. Diluição 1 litro para 10 litros de água. Galão de 5 litros.	Galão	70	3	R\$	R\$
		DETERGENTE, líquido neutro,					
	18	glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Galão de 5 litros.	Galão	200		R\$	R\$
	19	DISCOS para limpeza pesada n° 410	Unid.	25		R\$	R\$
	20	DISCOS para limpeza pesada n° 510	Unid.	25		R\$	R\$
	21	DISPENSER para sabonete líquido, com capacidade para refil ou reservatório de 400ml,	Unid.	20		R\$	R\$



	com visor transparente para controle de reposição, sistema de acionamento manual por					
22	pressão. ESCOVA Com cabo de plástico ergonômico.	Unid.	25		R\$	R\$
23	ESCOVA SANITÁRIA com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.	Unid.	20	A.	R\$	R\$
24	ESPANADOR de penas, com cabo de madeira de aproximadamente 40cm de comprimento.	Unid.	15		R\$	R\$
25	ESPONJA dupla face, (espuma de poliuretano com bactericida / fibra sintética com abrasivo), utilizada para lavar louças, 110 mm x 70 mm x 20 mm	Unid.	500	N. N.	R\$	R\$
26	FIBRA para limpeza pesada	Unid.	70		R\$	R\$
27	FILTRO DE PAPEL, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103, embalagem com 30 unidades.	Unid.	15		R\$	R\$
28	FLANELA limpeza multiuso; material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela	Unid.	100		R\$	R\$
29	FÓSFORO, de madeira com ponta em pólvora, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	20		R\$	R\$
30	GARRAFA TÉRMICA 1 L, de pressão,com alça, capacidade para 1 litro,em material plástico resistente e ampola de vidro, forte) e sistema anti-pingos.	Unid.	5	1	R\$	R\$
31	GARRAFA TÉRMICA 1,8 L, de pressão,com alça, capacidade para 1,8 litros,em material plástico resistente e ampola de vidro, forte) e sistema antipingos.	Unid.	5		R\$	R\$
32	LÃ DE AÇO, composto de aço carbono, condicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, pacote 60 gr.	Pacote	300		R\$	R\$
33	LENÇO UMEDECIDO testado dermatologicamente e com fragrância suave, pote com 400 unidades.	Pote	50		R\$	R\$





			<u> </u>		1
34	LIMPA ALUMÍNIO, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservantes, abrasivos, corante e veiculo tipo líquido, com validade mínima de 01 ano, acondicionado em frasco plástico. Impresso no rotulo/embalagem o numero de registro no órgão competente. Galão de 5 litros.	Galão	100	R\$	R\$
35	LIMPA PEDRA, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Galão de 5 litros.	Galão	25	R\$	R\$
36	LIMPA PISO diluível, para aplicação em pisos frios como cerâmica, lajotas, Paviflex, cascolac, sinteco e carpetes de madeira, incolor. Galão de 5 litros.	Galão	50	R\$	R\$
37	LIMPADOR MULT USO. Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, Galão de	Galão	100	R\$	R\$
38	LIMPADOR PARA VIDROS, produto, biodegradável, super concentrado de alto poder desengordurante e rápida secagem, formulado através da combinação perfeita de agentes detergentes (tensoativos) e solventes, proporcionando resultados superiores na limpeza de diversos tipos de sujidades em vidros. Embalagem de 1 litro.	Frasco	50	R\$	R\$
39	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, em plástico resistente, com acionamento por pedal.	Unid.	20	R\$	R\$
40	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, em plástico resistente, com acionamento por pedal.	Unid.	30	R\$	R\$



	,				1	
41	LUSTRA MÓVEL, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. Frasco de 200ml	Frasco	5		R\$	R\$
42	PÁ para lixo com cabo.	Unid.	20	-	R\$	R\$
43	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco, 100% algodão, Xadrez.	Unid.	250	12	R\$	R\$
44	PANO DE CHÃO branco, alvejado, tipo saco, 100% algodão, com medidas mínimas de 42x65cm	Unid.	50		R\$	R\$
45	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, Papel higiênico, na cor branca, de 1ª qualidade, com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos. Pacote com 24 rolos de 30 metros cada.	Pacote	400	A X	R\$	R\$
46	papel toalha interfolhado na cor branca, com 02 dobras, na medida de 23 cm X 20 cm. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	100		R\$	R\$
47	PRENDEDOR DE ROUPA, de madeira, embalagem com 12 unidades.	Pacote	25		R\$	R\$
48	REMOVEDOR PARA RESINAS ACRILICAS com a seguinte composição: emulgador surfactante não iônico etoxilado, solventes glicólicos, etílicos, alcalinizante, Galão 5 litros.	Galão	50	11	R\$	R\$
49	RODO com esponja dupla face, grampeado em base de madeira com cabo de madeira.	Unid.	20		R\$	R\$
50	RODO DE 45CM com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	Unid.	50		R\$	R\$
51	RODO DE 60 CM, borracha dupla e cabo de madeira	Unid.	50		R\$	R\$



	plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.					
52	RODO ESPUMA, com espuma de alta densidade, grampeado em base de madeira com cabo de madeira.	Unid.	50	25	R\$	R\$
53	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro. Embalado em sacos plásticos com 5 unidades.	Pacote	150		R\$	R\$
54	SABÃO EM PÓ, Composição tensoativo aniônico tamponantes coadjuvantes, corante, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante, be10mzeno sulfonato de sódio tensoativo biodegradável. Caixa de 1kg.	Caixa	250		R\$	R\$
55	SABONETE INFANTIL, em barra glicerinado suave (PH entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, com autorização do fabricante na ANVISA /MS. <u>Unidade 90g.</u>	Unid.	150		R\$	R\$
56	sabonete antisséptico para higiene das mãos. Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de microorganismos. Galão de 5 litros.	Galão	50		R\$	R\$
57	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	50	11/2	R\$	R\$
58	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 200 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	30		R\$	R\$





CNPJ: 46.211.702/0001-15

59	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	30		R\$	R\$
60	SACO DE LIXO, Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Fardo de 5 kg	Fardo	50		R\$	R\$
61	PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta	Fardo	70		R\$	R\$
62	do fabricante. Fardo de 5 kg SAPONÁCEO liquido cremoso, embalagem de 500 ml.	Vidro	150		R\$	R\$
63	SHAMPOO INFANTIL, com sua formula suave, PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador. Embalagem 480 ml.	Frasco	70	1	R\$	R\$
64	SUPORTE PARA FIBRA com cabo de alumínio	Unid.	20	1	R\$	R\$
65	VASSOURA CAIPIRA; propriedades mínimas cepa em palha com cerdas de palha, tipo 05 fios e amarração, com cabo de madeira.	Unid.	150		R\$	R\$
66	VASSOURA com cerdas em pelo, cabo de madeira revestido plastificado, com cerdas plumadas para todos os tipos de piso.	Unid.	20		R\$	R\$



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

67	VASSOURA DE NYLON, com cabo, cerdas de nylon macias, em formato anatômico, cabo rosqueado, resistente, madeira envolto em plástico.	Unid.	30		R\$	R\$
68	CREME DENTAL, com flúor, com Micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do Fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de Validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem com 90 gr.	Unid.	30	STATE OF THE PARTY	R\$	R\$
69	IMPERMEABILIZANTE para pisos à base de polímeros acrílicos, resinas, álcalis Solúveis e éteres glicóis, com teor mínimo de sólidos igual a 14%, com agentes plastificantes e conservantes, com prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar da data de entrega do material. Galão de 5 litros.	Galão	30		R\$	R\$
70	GARRAFA TÉRMICA para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros	Und.	10		R\$	R\$
71	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, medindo aproximadamente 80 cm (reforçado), com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Und.	5		R\$	R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

- a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.
- **b)** O prazo para entrega dos produtos constantes desta proposta é de prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.



2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

Banconº Agência nº Conta corrente nº,
2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
RG n° e CPF n° Endereço:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:
2.4. CONTATOS DA EMPRESA
Telefone: ()
Fax: ()
Sócio administrador:
Nome:E-mail pessoal:
E-mail institucional:
Outros Sócios:
Nome:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:
3. DECLARAÇÕES
Declara que:
a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhado apenas quando necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, na forma que trata a 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93;
e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
(local), (data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura e identificação (representante legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)





CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2018.

Modalidade Pregão Presencial nº. 017/2018.

Processo Administrativo nº 081/2018.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene diversos, destinados aos vários Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

Tipo: Menor Preço Por Item. Sistema: Registro de Preços.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 081/2	018.
Ata <mark>de Registro d</mark> e Preços Nº	_/2018.
A PROPERTY OF THE PARTY OF THE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO SUL E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO SUL, Estado de São Paulo, com sede a Rua Coronel
Paulo Fares, n° 329, nesta cidade de Ribeirão do Sul- SP, inscrito no CNPJ
46.211.702/0001-15, representado por sua Prefeita Municipal, senhora ELIANA MARIA
RORATO MANSO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa
, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na
n.º, nº,, representada na forma de
seu contrato social pelo Sr(a.), RG nº e CPF nº
, na qualidade de vencedora do Pregão nº 017/2018, doravante denominada
doravante denominada DETENTORA resolvem firmar o presente ajuste para Registro
de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas
regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do
processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

1.1. A detentora ficará responsável pelo fornecimento dos seguintes itens, pelos seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidad e Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	La La		Photos		R\$	R\$

1.2. O município não está obrigado a adquirir a totalidade da quantidade estimada nesta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo a critério e conveniência da administração, ser



prorrogado, limitada a duração total a 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES.

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2018, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:
- a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital:
- e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.
- f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- g) Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.
- h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICIPIO

- 5.1. São obrigações do MUNICIPIO, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:
- a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de registro de preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do(s) produto(s) por parte da DETENTORA.



CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, na forma estabelecida neste instrumento.
- c) Expedir a Autorização de Fornecimento.
- d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;
- f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os produtos objeto da presente ata de registro de preços.
- g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de registro de preços e/ou seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R\$ ().
- 6.2 O pagamento será efetuado a detentora da ata por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação:
- 6.2.1. Do comprovante de recebimento do produto devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento e aceite, podendo este se dar por simples aceite no documento fiscal.
- 6.2.2. Da Nota Fiscal ou da Fatura, que deverá conter o detalhamento do produto fornecido.
- 6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.
- 6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.5.1. Caso a CONTRATADA n<mark>ão aprese</mark>nte carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sansões previstas no item 12 e subitens do edital do Pregão Presencial 017/2018 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

49/49 gina 49/49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 017/2018.
- 8.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

achada conforme,	vai assinada pelas parte	S.
Ribeirão do Sul,	de	de 2018.
MUNICÍPIO DE RI Eliana Maria Rorat Prefeita Municipal Contratante		
DETENTORA Representante lega	al	
Testemunhas:	SE/RÃO	
Nome: RG nº:		
Nome:RG nº:		